



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.750 , DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Altera a composição do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia, disposta no artigo 1º, do Decreto n. 15.354, de 23 de agosto de 2010, alterado pelos Decretos ns. 18.407, de 3 de dezembro de 2013 e 18.612, de 18 de fevereiro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º, do Decreto n. 15.354, de 23 de agosto de 2010, alterado pelos Decretos ns. 18.407, de 3 de dezembro de 2013 e 18.612, de 18 de fevereiro de 2014, que “Dispõe sobre o Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia”, passa a vigorar com a composição assim alterada:

“Art. 1º

IV – representantes do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS RO/AC:

a) JULIETE ALVES DE LIMA – Titular, em substituição de CARLOS HENRIQUE GOMES SOUSA;

X – representantes da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC:

a) JÚLIO CÉSAR RODRIGUES UGALDE – Titular, em substituição de HÉLIO GOMES FERREIRA;

b) ANTÔNIO CARLOS DOS REIS – Suplente, em substituição de DAVID WISNEY BEZERRA GUEDES.

.....”
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador